

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 599/2024 - Recurso Administrativo, ROP 9/2024, item 3.3.3.1, de 28/5/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

Processo: 25743.109654/2013-14

Expediente: 4767254/22-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 17/2022](#), realizada no dia 22/6/2022, item 2.2.10. [Aresto nº 1.510](#), de 22/6/2022, publicado no DOU nº 117, em 23/6/2022.
- [SJO nº 12/2023](#), realizada no dia 10/5/2023, item 3.2.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do relator - [Voto nº 127/2024/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2998115** e o código CRC **98EFB0AB**.

Referência: Processo nº
25351.900164/2024-65

SEI nº 2998115